



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

3ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 08.09.2025 a 12.09.2025

Pedido de Providências nº 1.00800/2025-50

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Requerente: Eliel Alexandre da Silva

Advogado: Fabricio Rogerio Fuzatto de Oliveira – OAB/SP nº 198437

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Irresignação face a arquivamento de denúncia contra suposto crime praticado por policiais militares, em Limeira/SP.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o Pedido de Providências, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria  
Secretária Processual